



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPPG 010/2024

**PROGRAMA DE APOIO A JOVENS  
PROFESSORES(AS)/PESQUISADORES(AS) DOUTORES(AS)  
- JOVEMPESQ -**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público o presente Edital e convida jovens Professores(as)/Pesquisadores(as) Doutores(as) desta Universidade a apresentarem propostas em todas as áreas do conhecimento, com vistas a obtenção de auxílio para o desenvolvimento de pesquisas, em acordo com o estabelecido neste Edital.

## **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

O Programa de Apoio a Jovens Professores(as)/Pesquisadores(as) Doutores(as) - **JOVEMPESQ** visa apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) por Servidores Docentes ou Técnicos Administrativos desta instituição, recém-doutores(as) e titulados(as) nos últimos cinco anos (a partir de 01 de janeiro de 2019).

Objetivos do Programa **JOVEMPESQ**:

- a) identificar, reconhecer e valorizar pesquisadores (as) da UFBA, que sejam recém-doutores(as), titulados(as) nos últimos 05 anos (a partir de 01 de janeiro de 2019), ajudando-os(as) a consolidar sua atuação nesta atividade, contribuindo para alargar a base de pesquisadores(as);
- b) fomentar a inserção de jovens pesquisadores(as) doutores(as) em Programas de Pós-Graduação da UFBA, atendendo ao Plano de Desenvolvimento Institucional;
- c) incentivar docentes e técnicos da UFBA a submeterem projetos de pesquisa a editais de agências oficiais de fomento, aumentando conseqüentemente a competitividade da UFBA nos referidos editais;

d) estimular a produção e publicação de artigos científicos e outros produtos bibliográficos de relevância como resultado da pesquisa desenvolvida e apoiada pelo presente Edital;

e) promover capacidade de liderança do(a) jovem pesquisador(a), impulsionando mais nova formação científica e acadêmica.

## 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios indicados a seguir constituem-se como obrigatórios para beneficiários desse Programa **JOVEMPESQ** e o não atendimento a qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

a) Ser servidor (a) do quadro permanente da UFBA (docente ou técnico administrativo), com vínculo ativo;

b) não se encontrar em situação de afastamento (exceto para capacitação ou qualificação no país ou no exterior) no período de execução da proposta;

c) possuir título de Doutor com tempo de titulação inferior a 5 (cinco) anos (contados a partir de 01/01/2019). Para mulheres, este período será estendido em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada, isto é, de 01.01.2019 até a data de envio da proposta. A proponente deverá preencher a autodeclaração conforme modelo disponível em [www.prppg.ufba.br/editais](http://www.prppg.ufba.br/editais) e anexá-la ao projeto para submissão no sistema;

d) não ter sido beneficiado com o Edital PROPCI – PROPG/UFBA 007/2022: Programa de Apoio a Jovens Professores(as)/Pesquisadores(as) Doutores(as) - JOVEMPESQ;

e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);

f) estar adimplente junto aos Programas e Editais da PRPPG;

g) preencher todos os campos constantes do Formulário de Apresentação da Proposta, disponibilizado na página: [www.prppg.ufba.br](http://www.prppg.ufba.br).

## 3. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Edital obedecerá ao calendário abaixo.

Divulgação do Edital	13/06/2024
Período de Inscrição	18/06/2024 a 16/08/2024
Análise Documental	19/08/2024 a 03/09/2024
Julgamento/Seleção	09/09/2024 a 12/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 16/09/2024
Interposição de recursos	Até 48 horas contadas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	A partir 23/09/2024
Assinatura do Termo de Concessão (TC)	Outubro/2024
Prestação de Contas	Relatório técnico e financeiro: até 12 meses após assinatura do Termo de Concessão

A divulgação relativa a esta chamada está na página: <https://prppg.ufba.br/>.

Os projetos a serem apoiados deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão (TC).

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1) O Programa **JOVEMPESQ** contará com recursos totais equivalentes a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do orçamento da UFBA.

4.2) Cada projeto aprovado será financiado no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.3 Itens financiáveis:

a) material de consumo (ex: componentes e/ou peças de reposição de equipamentos da Instituição e tombados, insumos laboratoriais etc.)

b) serviços de terceiros para pessoa física e jurídica, em acordo com legislação em vigor, sendo de total responsabilidade do proponente do projeto;

c) passagens nacionais e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias em acordo com o Decreto nº 11.872, publicado no D.O.U. em 29/12/2023 – os dois itens somados estão limitados a 50% do recurso recebido por pesquisador(a), para atividades de campo ou eventos científicos com carta de aceite de apresentação de trabalho;

4.4) Serão ainda apoiadas, caso solicitada no âmbito do projeto aprovado a tradução ou revisão de artigos em línguas estrangeira, para submissão a periódicos de alta qualificação, com reembolso de tais despesas nos limites vigentes no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)/UFBA;

4.5) São vedadas despesas com:

a) material permanente (ex: computadores, livros, mobiliários, webcam, HD externo etc.);

b) certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de (salvo relacionados com a execução do projeto);

c) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone;

d) despesas de correios e reprografia;

e) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

f) obras civis;

g) locação de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

h) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal;

i) pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

## **5. SUBMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **5.1 Com relação à submissão da proposta:**

A inscrição do projeto de pesquisa será realizada pelo proponente, unicamente sob forma eletrônica, pelo Formulário do Google Forms, disponibilizado no link: **<https://forms.gle/xYRbCKKtYokpytSu6>**, até às **23h59min do dia 16/08/2024**.

Documentos a serem anexados ao Formulário do Google Forms:

- a) Formulário de Apresentação da Proposta disponibilizado na página [www.prppg.ufba.br](http://www.prppg.ufba.br);
- b) Diploma de Doutorado (frente e verso);
- c) Para o caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética, a documentação de sua aprovação deve ser igualmente anexada ao projeto de pesquisa em arquivo único pdf. Na ausência de parecer final conclusivo, anexar o(s) protocolo(s) de encaminhamento ao comitê atinente (animais e/ou seres humanos). Quando da apresentação de documento provisório, o mesmo (protocolo de submissão) deverá ser obrigatoriamente substituído pelo parecer final conclusivo, assim que recebido pelo requerente, por meio de correspondência eletrônica para [prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br), sendo condicionante para receber os recursos aprovados;

### **5.2 A análise das propostas cumprirá as seguintes fases: documental e mérito**

As propostas serão avaliadas em duas etapas:

#### **a) Análise documental**

Esta etapa, realizada pela área técnica da PRPPG/UFBA, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos quesitos elencados no item 2 e à documentação solicitada no item 5.1.

Não serão enquadradas propostas que incidam em um dos seguintes itens:

- i. o não atendimento a todos os requisitos determinados no item 2 deste edital;
- ii. inscrições desprovidas da documentação exigida no item 5.1 deste edital;
- iii. projetos de pesquisa e planos de trabalho não confeccionados nos modelos de formulários fornecidos pela PRPPG/UFBA para esta chamada;
- iv. inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PRPPG/UFBA.

#### **b) Análise de mérito**

O Comitê Científico, que poderá incluir consultores internos e externos à UFBA, constituído exclusivamente para este fim, fará a análise de mérito das propostas apresentadas, conforme item 5.3. (critérios e julgamento).

### 5.3) Critérios de julgamento da Proposta

Os projetos serão avaliados e pontuados levando-se em consideração os seguintes critérios:

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Peso Percentual</b>
Relevância, originalidade, viabilidade de execução e resultados potenciais do projeto de pesquisa	30%
Qualidade das cinco produções acadêmicas mais destacadas nos últimos cinco anos (a partir de 2019) *	30%
Impacto em futuras atividades do jovem pesquisador, incluindo potencial inserção em Programa(as) de Pós-Graduação na UFBA	25%
Atendimento a(os) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável **	10%
Potencial de formação de redes de pesquisa	5%
<b>Total - média</b>	<b>10,0</b>

\* Para mulheres, este período será estendido em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada, isto é, de 01.01.2019 até a data de envio da proposta. A proponente deverá preencher a autodeclaração conforme modelo disponível em [www.prppg.ufba.br/editais](http://www.prppg.ufba.br/editais) e anexá-la ao projeto para submissão no sistema.

\*\* <https://brasil.un.org>.

## 6. RESULTADOS

- a) Os resultados serão divulgados nas páginas [www.prppg.ufba.br](http://www.prppg.ufba.br);
- b) Pedidos de reconsideração/recurso, quando solicitados devem ser encaminhados por via eletrônica, através do link: <https://forms.gle/xGrjsG8XQcPZf5Yf9>

## 7. IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS RECOMENDADOS

A efetivação do auxílio financeiro ao projeto de pesquisa recomendado será celebrada entre o(a) coordenador(a) do projeto e a PRPPG/UFBA, por intermédio de Termo de Concessão (TC).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(A)s proponentes beneficiários serão fortemente incentivados a:

- a) submeter projeto de pesquisa ou de infraestrutura, em resposta a editais das agências de fomento;
- b) produzir resultados qualificados (artigos, livros, produção técnica e tecnológica, produção artística etc.), a partir da pesquisa financiada neste Edital;
- c) participar dos Seminários anuais de Pesquisa e Pós-Graduação da PRPPG/UFBA e Congresso UFBA;
- d) informações gerais e comunicações pontuais da PRPPG/UFBA serão disponibilizadas na página da [www.prppg.ufba.br](http://www.prppg.ufba.br) ou por intermédio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos para os e-mails cadastrados no sistema;
- e) qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PRPPG/UFBA, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, para o e-mail [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br) com cópia a [prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br), acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação;
- f) em função de suas disponibilidades de recursos e da análise técnica, a PRPPG/UFBA poderá determinar ajustes nos itens de dispêndio solicitados;
- g) os proponentes contemplados no presente Edital ficam condicionados a atuarem como assessores dos Programas e Projetos Institucionais da PRPPG/UFBA, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento;
- h) a concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG/UFBA, por ocorrência, durante sua implantação, quando fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- i) vigência do presente Edital: 03 (três) meses após assinatura do TC;
- j) Nos agradecimentos diversos, relativos aos resultados do Projeto apoiado, deve estar explícito o apoio à referida pesquisa pelo Edital JOVEMPESQ/PRPPG/UFBA;
- k) caso a pesquisa dê origem a processos de registro de propriedade intelectual, estará assegurado ao seu criador 1/3 dos ganhos resultantes de contratos de transferência tecnológica e de licenciamento - conforme disposto na Lei n. 10.973/2004 e na Política de Inovação da UFBA;
- l) casos omissos serão resolvidos pela PRPPG/UFBA;
- m) informações adicionais acerca desse Edital, podem ser obtidos através do e-mail: [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br) com cópia a [prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br), dirigido à Coordenação de Pesquisa/PRPPG/UFBA.

Salvador, 13 de junho de 2024

Ronaldo Lopes Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)  
Universidade Federal da Bahia